



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 009/2021/FMAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a o Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o N° 941.933.393-00, e RG n° 4424036– SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Ozimo de Moraes, n° 2624, bairro Novo Estrela, CEP: 68.743-260, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **SIMONE CASTRO DA SILVA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 671.139.152-72, e RG n° 3904491 – SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 1275, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-000, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Travessa Honório Bandeira, n° 236, bairro Santa Lúcia, nesta cidade, destinado ao Benefício Eventual, através de aluguel social em favor da Sra. Celeste Pinheiro Lobo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 02/02/2022 para 03/02/2022 a 02/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 15 (quinze) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0708-0, Conta Corrente: 55094-9, Nome: Marcelo Araújo da Silva, CPF: 671.139.152-72, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



Fica alterado os fiscais de contrato previsto na **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**, onde a contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

Ficando designado como titular o (a) servidor (a) **MARIA GRACIETY LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº 478806-6 e suplente **CARLA RAFAELA LEMOS SALES**, matrícula nº 1462557-1, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função Programática: 08 244 0005 2.095 - Gestão dos Benefícios Eventuais

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóvel

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.



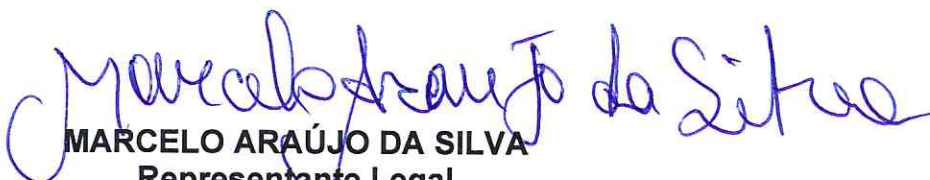
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 03 de fevereiro de 2022


ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


MARCELO ARAÚJO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____ CPF.: _____
2. _____ CPF.: _____